

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.001833/2020-08

**Unidade Gestora:** DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 747/2020 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO  
NORTE - DNIT/RN E EMPRESA  
EMPRESA X4 SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, nomeado pela Portaria nº 376, de 01/03/2019, do Ministro da Infraestrutura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 747/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa **X4 SERVICOS TERCEIRIZADOS**, inscrita sob o CNPJ 27.571.784/0001-64, com sede na Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a autorização do Despacho nº 9283060, sobre a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado no pedido de repactuação constante nos documentos SEI nº 8398442, 8398454, 8398465 faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste necessário, resultado da aplicação dos índices de majoração dos salários normativos (auxiliares de serviços gerais), da atualização dos valores de vale alimentação, transporte e salário, perfazendo o montante estimado de **R\$ 11.949,64** (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no mês de dezembro de 2020, referente ao período estabelecido na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho de 2020, conforme documentação anexada a este instrumento, SEI nº 8398442, 8398454, 8398465.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Edital nº 01/2020 (6787787) e na IN nº 05, de 26/05/2017, do MPDG.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 11.515,86** (onze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para o valor estimado de **R\$ 11.949,64** (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no mês de dezembro de 2020, segundo o Pedido de Repactuação da empresa X4 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA nos documentos SEI nº 8398442, nº 8398454 e nº 8398465, relacionado à CCT de 2020, resumido no Quadro abaixo.

ITENS	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	Valor em dezembro de 2020	Valor repactuado em dezembro de 2020
5, 6 e 7	Natal/RN	04	<b>R\$ 11.515,86</b>	<b>R\$ 11.949,64</b>

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento SEI nº 8398442, 8398454, 8398465.

3.3. Observa-se que a data base vigente da Convenção Coletiva de Trabalho relacionadas à categoria de auxiliares de serviços gerais é em 01/01/2020, gerando efeitos no mês de dezembro de 2020, conforme o contrato.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/12/2020, segundo a data de vigência da Convenção Coletiva respectiva.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 23/09/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 23/09/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9291988** e o código CRC **3184C42D**.

